



PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de seguro para frota de veículos do município.
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de outubro de 2022 – 09:00 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3613-1168
ou pelo e-mail licitacao@barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 03 de outubro de 2022.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.



PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

EDITAL

CONTRATAÇÃO DE COBERTURA, POR MEIO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **20 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes para contratação dos serviços objeto do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto, realizar a contratação de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, em conformidade com todas as especificações mínimas de cobertura constantes do Anexo I, além de outros benefícios oferecidos no pacote da seguradora, segundo relação de itens abaixo especificada:

Item	Descrição do Veículo
01.	BONGO CAMINHÃO K2500 – KIA – 2021/2022 – JAV 5B41;
02.	CAMINHÃO - CARGO 2629 – FORD – 2014/2014 – IWE 1G27;
03.	CAMINHÃO 24.220 – VOLKSWAGEN – 2001/2001 – IKE 3118;
04.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2E84;
05.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2F14;
06.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZC 1D95;
07.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2022/2022 – JBN 0J06;
08.	CAMINHÃO ATRON 2729 – MERCEDES BENZ – 2013/2013 – IVE 1386;
09.	CAMIONETA F1000 – FORD – 1989/1990 – IHK 2256;
10.	COROLLA CROSS XRE – TOYOTA – 2022/2023 – JBF 2D37;
11.	DOBLO ESSENCE – FIAT – 2016/2017 – IXQ 4776;
12.	DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAV 4A33;
13.	DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAV 4B17;
14.	ETIOS SEDAN – TOYOTA – 2017/2018 – IYG 4719;



15.	MICROÔNIBUS – AGRALE –2002/2022 – IKO 6141;
16.	MICROÔNIBUS 8.160 – VOLKSWAGEN – 2020/2021 – JAL 4G73;
17.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2018/2018 – IYV 0210;
18.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2019/2019 – IZD 8A56;
19.	MINIBUS VOLARE – MARCOPOLO – 2020/2021 – JAL 0H88;
20.	ÔNIBUS 17.230 – VOLKSWAGEN – 2012/2012 – BEZ 1279;
21.	ONIX HATCH JOY – CHEVROLET – 2019/2019 – IZQ 3E41;
22.	PALIO FIRE WAY – FIAT – 2015/2016 – IXC 4677;
23.	PARTNER FURGÃO – PEUGEOT – 2018/2019 – IZJ 3C84;
24.	SPACEFOX TREND - VOLKSWAGEN – 2013/2014 – IUX 5096;
25.	SPIN LTZ – CHEVROLET – IZG 2I39;
26.	STRADA CD ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JBE 6I76;
27.	STRADA CS ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JAV 9B05;
28.	STRADA CS ENDURANCE - FIAT – 2021/2022 – JBE 6E17;
29.	T-CROSS SENSE - VOLKSWAGEN – 2022/2022 – IBG 7I85;
30.	UNO MILE WAY - FIAT – 2012/2012 – ITC 2502;
31.	UNO WAY – FIAT – 2014/2014 – IVJ 5D97;
32.	VAN SPRINTER 415-CDI LUXO T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2019/2019 – IZI 1H79
33.	VAN SPRINTER 516-CDI T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2020/2021 – JAH 2F37;
34.	VAN TRANSIT - FORD – 2010/2010 – IRM 7373;
35.	VAN TRANSIT - FORD – 2011/2011 – ITF 1D51;
36.	VAN TRANSIT 350 – FORD – 2013/2013 – IVA 6401;

2.2. O seguro deverá contemplar a livre escolha de local/empresa para execução dos serviços de conserto/recuperação dos veículos da contratante e ou, de terceiros.

2. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I – Especificações dos itens com as coberturas mínimas exigidas;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e que possui capacidade para atender as exigências constantes do Edital e seus anexos, e de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anexo IV – Modelo de Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o terceiro dia anterior à data designada para recebimento dos envelopes nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios ou administradores/diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS, na forma da Lei;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- f) declaração, sob penas da lei que, até a presente data, não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas e suspensas ou impedidas de contratar com a União (CEIS).

III - Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e que possui capacidade para atender as exigências constantes do Edital e seus anexos, e de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (vide modelo anexo III);



b) Carta de Credenciamento emitida pela seguradora, autorizando a corretora representante/autorizado(a) a apresentar proposta referente aos itens desta licitação.

IV - Qualificação Econômica Financeira:

a) Comprovação de patrimônio líquido ou capital social integralizado, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço orçado para os serviços (item 2.1);

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento;

3.2. Os documentos constantes dos itens 3.1., incisos I, II, III e IV, poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3. As cooperativas além de atenderem todas as exigências dos itens acima pertinentes à habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos: 1) Estatuto social com ata da assembleia de aprovação, que comprove que a Cooperativa tem como objeto a prestação de serviços exigidos nesta licitação; 2) Regimento interno, juntamente com a ata da assembleia que o aprovou; 3) relação de todos os associados, sendo que o objeto da licitação deverá ser prestado, no caso de cooperativa vencedora, por cooperativado integrante da lista acima referida, discriminando e comprovando a data de ingresso destes na cooperativa; 4) Registro na Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - OCERGS; 5) Ata de fundação da cooperativa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul; 6) ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora; 7) atas de eleição dos dirigentes e conselheiros fiscais, realizadas através de assembleias gerais ordinárias; 8) registro de presença dos cooperados em assembleias gerais; 9) Certidão Negativa de Processo Administrativo junto ao Ministério Público do Trabalho; e 10) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho de que não há condenação trabalhista de associados contra a cooperativa gerando vínculo de emprego.

3.4. As Cooperativas deverão prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que ficará depositado por 02 (dois) anos nos cofres públicos após o encerramento do mesmo.

3.5. Caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Permanente de Licitações poderá, no momento da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

3.5.1. A Comissão Permanente de Licitações, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou



outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

I – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- Documentação
- Município de Barra do Rio Azul
- Tomada de Preços nº 015/2022
- Nome completo da licitante

II – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Barra do Rio Azul
- Tomada de Preços nº 015/2022
- Nome completo da licitante

4.2. O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Certificado de registro cadastral fornecido pelo Município de Barra do Rio Azul, especificamente para a presente licitação;
- b) Declaração de que a empresa licitante se compromete a encaminhar toda a documentação necessária, em caso de ocorrência de sinistro ou qualquer encaminhamento necessário para a realização das condições propostas nas Apólices.
- c) Declaração de que em caso de sinistro, haverá a livre escolha de local/empresa para execução dos serviços de conserto/recuperação dos veículos da contratante e ou, de terceiros.
- d) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

4.3. O envelope nº 02 deverá conter, as propostas apresentadas em uma via, em linguagem clara e explícita, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu responsável técnico e por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, contendo:

- a) PREÇO GLOBAL proposto, especificando separadamente o preço para cada veículo do certame.



b) VALIDADE DA PROPOSTA, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

c) Local, data e assinatura do signatário.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

5.2. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5.3. A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam o disposto no presente edital, bem como aquelas que apresentarem cotação apenas para um item, ou cotações alternativas/incompletas.

5.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

7.1. A fiscalização será de competência das Secretarias Municipais em que estão lotados os itens/veículos, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.



7.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente à irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

7.5. A gestão será de competência do Gestor Municipal de Contratos, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, mediante a apresentação pelo licitante vencedor respectivo, da guia para pagamento, sendo a primeira parcela paga no prazo de 07 (sete) dias, contados do início da vigência do contrato e, as demais, com vencimento de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, contados do início da vigência da apólice.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de BARRA DO RIO AZUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento e abertura de envelopes, serão sumariamente inabilitados.

9.2. Somente poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas.

9.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

9.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

9.5. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

9.6. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.



9.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

9.8. As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

9.9. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão inicialmente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO E DEPENDÊNCIAS
2002	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO E VICE-PREFEITO
33903900000000 (16)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014	MANUTENÇÃO DESP. MAT. P/OFFICINA MECÂNICA - DIVERSOS
33903900000000 (78)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
33903900000000 (99)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903900000000 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA
2069	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
33903900000000 (241)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2076	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903900000000 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após o recebimento das propostas, exame do Processo Licitatório e Homologação do mesmo, se nenhuma irregularidade se verificar, será adjudicado o fornecimento do objeto a autora da proposta de Menor Preço Global, conforme descrito anteriormente.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



12.1. Esgotados todos os prazos de recurso a Administração notificará o licitante vencedor para no prazo de 03 (três) dias assinar o Contrato, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Ao licitante vencedor convocado para assinar o contrato que não o fizer no prazo estipulado, será aplicada multa de 5% sobre o valor do Contrato.

12.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da multa imposta no item anterior para o faltante.

12.4. Os serviços deverão ter início imediatamente após a assinatura do contrato, devendo ser imediatamente efetivada a proposta dos seguros, observado o disposto neste Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax.

14.2. A apresentação da proposta pela licitante implicará aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Tomada de Preços.

14.3. O Município reserva-se o direito de aceitar, total ou parcialmente, quaisquer propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba ao proponente indenização de qualquer espécie.

14.4. A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



14.5. O participante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. A homologação da presente Tomada de Preços é de competência do Senhor Prefeito Municipal.

14.7. A minuta do contrato é parte integrante do presente Processo Licitatório.

14.8. É facultada a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente de documentação ou proposta de preços.

14.9. É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

14.10. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

14.11. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.12. Não serão recebidas impugnações ou pedidos de esclarecimentos por fax ou e-mail.

14.13. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelos telefones (54) 3613-1167/3613-1168, no horário de expediente.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de outubro de 2022.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 067/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM AS COBERTURAS MÍNIMAS
EXIGIDAS

ITEM 01: MARCA/MODELO KIA - BONGO CAMINHAO K 2500 2.5 130CV TURBO IC 4X2; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022; CAPACIDADE 3P; PLACA JAV 5B41; CHASSI 9UWSHX76ANN030751; RENAVAL 01270927385.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

ITEM 02: MARCA/MODELO FORD/CAMINHÃO CARGO TANQUE 2629, 6X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014; PLACA IWE 1G27; CHASSI 9BFZEANE3EBS65113; RENAVAL 01033365001.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com tanque distribuidor - Valor do Equipamento: R\$ 20.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 4
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.



ITEM 03: **MARCA/MODELO** VOLKSWAGEN - CAMINHAO 24.220 T 6X2; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2001/2001; **CAPACIDADE** 3P **PLACA** IKE 3118; **CHASSI** 9BWKM82U21R114287, **RENAVAM** 00764889397.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 1
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

ITEM 04: **MARCA/MODELO** MERCEDES BENZ/CAMINHÃO ATEGO 2730, 6X4; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2018/2019; **PLACA** IZA 2E84; **CHASSI-** 9BM958170KB123479; **RENAVAM** 01177182901.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com Caçamba Basculante - Valor do Equipamento: R\$ 36.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 3
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquias.

ITEM 05: **MARCA/MODELO** MERCEDES BENZ/CAMINHÃO ATEGO 2730, 6X4; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2018/2019; **PLACA** IZA 2F14; **CHASSI** 9BM958170KB123692; **RENAVAM** 01177185870.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com Caçamba Basculante - Valor do Equipamento: R\$ 36.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00



- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 3
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 06: MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/CAMINHÃO ATEGO 2730 BLUETEC5, 6X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; PLACA IZC 1D95; CHASSI 9BM958170KB123719; RENAVAL 01180496202.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com Caçamba Basculante - Valor do Equipamento: R\$ 36.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 3
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 07: MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/CAMINHÃO ATEGO 2730 CE, 6X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022; PLACA JBN 0J06; CHASSI 9BM958170NB268154; RENAVAL 01320237549.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com Caçamba Basculante - Valor do Equipamento: R\$ 36.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.



- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 0
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 08: MARCA/MODELO MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 BLUETEC5 6X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013; PLACA IVE 1386; CHASSI 9BM693388DB937684; RENAVAL 00600736490.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Equipado com Caçamba Basculante - Valor do Equipamento: R\$ 20.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- D) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- E) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- F) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- G) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- H) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- I) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- J) Motorista Indeterminado.
- K) Classe de bônus atual: 1
- L) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- M) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 09: MARCA/MODELO FORD/CAMIONETA F1000 CAR. ABERTA; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1989/1990; PLACA IHK 2256; CHASSI 9BFEXXL35KDB21921, RENAVAL 576081132.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 00
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.



ITEM 10: **MARCA/MODELO** TOYOTA/COROLLA CROSS XRE, 2.0, 16V, FEX 4X2 ALT. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2022/2023; **PLACA** IBF 2D47; **CHASSI** 9BRK3AAG9P0042154; **RENAVAM** 01292009630.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 2
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.
- M) Cobertura de vidros/faróis de xenox ou led/lanternas e retrovisores.

ITEM 11: **MARCA/MODELO** FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2016/2017; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** IXQ-4776; **CHASSI** 9BD11960DH1140085; **RENAVAM** 01107372620.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 12: **MARCA/MODELO** RENAULT - DUSTER ICONIC 1.6 16V FLEX AUT.; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2021/2022; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** JAV 4A33; **CHASSI** 93YHJD206NJ923976; **RENAVAM** 01268574691.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00



- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 13: **MARCA/MODELO** RENAULT - DUSTER ICONIC 1.6 16V FLEX AUT.; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2021/2022; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** JAV 4B17; **CHASSI** 93YHJD209NJ923972; **RENAVAM** 01268588200.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 14: **MARCA/MODELO** TOYOTA/ETIOS SD X 1.5L MT; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2017/2018; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** IYG 4719; **CHASSI** 9BRB29BT2J2194124; **RENAVAM** 01138964007.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.



- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 15: MARCA/MODELO AGRALE/MA 7,5 NEO; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2002/2002; **CAPACIDADE** 29 L; **PLACA** IKO-6141; **CHASSI** 9BYC21K1R2C000513; **RENAVAN** 779005210.

- A) Casco, valor de mercado (R\$ 37.397,70)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 16: MARCA/MODELO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2020/2021; **CAPACIDADE** 22P; **PLACA** JAL 4G73; **CHASSI** 9532M52P6MR124498; **RENAVAN** 01250241682.

- A) Casco, valor de mercado (180.549,00)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 1
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.



ITEM 17: **MARCA/MODELO** VW/MICROÔNIBUS 9.160 OD; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2018/2018; **CAPACIDADE** 22P; **PLACA** IYV 0210; **CHASSI** 9532M52P3KR913060; **RENAVAN** 01167863167.

- A) Casco, valor de mercado (R\$ 296.800,00)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 3
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 18: **MARCA/MODELO** VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 9.160 OD; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2019/2019; **CAPACIDADE** 22P; **PLACA** IZD 8A56; **CHASSI** 9532M52P8KR930078; **RENAVAN** 01183873678.

- A) Casco, valor de mercado (265.500,00)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 3
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 19: **MARCA/MODELO** MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V8L FRETAMENTO CURTO E5; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2020/2021; **CAPACIDADE** 25P; **PLACA** JAL 0H88; **CHASSI** 93PB43M10MC064403; **RENAVAN** 01249606753.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00



- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 1
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 20: **MARCA/MODELO** VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2012/2012; **CAPACIDADE** 49P; **PLACA** BEZ-1279; **CHASSI** 9532G82W8CR249095; **RENAVAN** 00483704504.

- A) Casco, valor de mercado (R\$ 145.600,00)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 3.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.

ITEM 21: **MARCA/MODELO** CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2019/2019; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** IZQ 3E41; **CHASSI** 9BGKL48U0KB214740; **RENAVAM** 01189110633.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 2
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00



L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 22: MARCA/MODELO FIAT/PALIO FIRE WAY; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016; CAPACIDADE 5P; PLACA IXC 4677; CHASSI 9BD17144ZQ7573773; RENAVAL 01078884118.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquias e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 23: MARCA/MODELO PEUGEOT - PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX, AMBULÂNCIA; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019; CAPACIDADE 2P PLACA IZJ 3C84; CHASSI 8AEGCNFN8KG509881, RENAVAL 01195473670.

- A) Casco, valor de mercado (R\$ 63.561,55)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 3
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

ITEM 24: MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/SPACEFOX TREND GII; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014; PLACA IUX 5096; CHASSI 9BWPB45Z4E4043737; RENAVAL 00588299065.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)



- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 2
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquias e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 25: **MARCA/MODELO** CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT.; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2019/2019; **CAPACIDADE** 7P; **PLACA** IZG 2I39; **CHASSI** 9BGJC7520KB189134; **RENAVAM** 01188966070.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 3
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 26: **MARCA/MODELO** FIAT - NOVA STRADA CD ENDURANCE 1.4 8V FLEX; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2021/2022; **CAPACIDADE** 5 PASS; **PLACA** JBE 6I76; **CHASSI** 9BD281B22NYW88386; **RENAVAM** 222442.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00



- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 27: MARCA/MODELO FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022; CAPACIDADE 2 PASS; PLACA JAV 9B05; CHASSI 9BD281A22NYW37047; RENAVAL 01271816714.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 28: MARCA/MODELO FIAT - NOVA STRADA CS ENDURANCE 1.4 8V FLEX; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022; CAPACIDADE 2 PASS; PLACA JBE 6E17; CHASSI 9BD281A22NYW92717; RENAVAL 222443.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00



L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 29: **MARCA/MODELO** VOLKSWAGEN - T-CROSS SENSE 1.0 12V TSI FLEX AUT.; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2021/2022; **CAPACIDADE** 5 PASS; **PLACA** JBG 7185; **CHASSI** 9BWBH6BF1N4039577; **RENAVAM** 100335.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 0
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 30: **MARCA/MODELO** FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2012/2013; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** ITC-2502; **CHASSI** 9BD15844AD6714748; **RENAVAM** 466458452.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquias e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 31: **MARCA/MODELO** FIAT/UNO WAY; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2014/2014; **CAPACIDADE** 4P; **PLACA** IVJ 5D97; **CHASSI** 9BD1951162E0561272; **RENAVAM** 00998121428.



- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 1.500,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquias e 15 (quinze) dias de carro reserva para o segurado.

ITEM 32: MARCA/MODELO MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN LUXO T.ALTO 2.2 BI-TB; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019; CAPACIDADE 16 PASS; PLACA IZI 1H79; CHASSI 8AC906633KE167756; RENAVAL 0 01192890890.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 2
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 2.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquias.

ITEM 33: MARCA/MODELO MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.LUXO T.ALTO 2.2 BI-TB 21L; ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2021; CAPACIDADE 21 PASS; PLACA JAH 2F37; CHASSI 8AC907857ME187092; RENAVAL 01241996080.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00



- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 1
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 2.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

ITEM 34: **MARCA/MODELO** FORD/TRANSIT VAN 3550 2.4 TDCI 14 LUG; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2010/2010; **CAPACIDADE** 14L; **PLACA** IRM-7373; **CHASSI** WF0DXXTAFATP06491; **RENAVAM** 273704206.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 2.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

ITEM 35: **MARCA/MODELO** FORD/TRANSIT AMBULANCIA CHASSI 2.4 TDCI DIESEL; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2011/2011; **CAPACIDADE** 5P; **PLACA** ITF-1D51; **CHASSI** WFOXXXTBFBTJ44103; **RENAVAM** 471631256.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 2.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/ franquia.



ITEM 36: **MARCA/MODELO** FORD - TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI 16L; **ANO FABRICAÇÃO/MODELO** 2013/2013; **CAPACIDADE** 16 PASS; **PLACA** IVA 6401; **CHASSI** WF0DXPTDFDTA08928; **RENAVAM** 00594891469.

- A) Casco, valor de mercado (100% da tabela FIPE)
- B) Acidentes pessoais por passageiro-morte acidental: R\$ 30.000,00
- C) Acidentes pessoais por passageiro-invalidez permanente: R\$ 30.000,00
- D) Despesas médicas e Hospitalares: R\$ 20.000,00
- E) Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- F) Danos Corporais: R\$ 600.000,00
- G) Danos Morais: R\$ 100.000,00
- H) Vigência: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.
- I) Motorista Indeterminado.
- J) Classe de bônus atual: 4
- K) Franquia Reduzida: Até R\$ 2.000,00
- L) Assistência 24 horas incluindo no mínimo guincho sem limite de km, 2º guincho sem limite de km no mesmo evento, táxi s/franquia.

OBSERVAÇÃO: Fazem parte das exigências mínimas, para todos os itens a contemplação da livre escolha de local/empresa para execução dos serviços de conserto/recuperação dos veículos da contratante e ou, de terceiros.



PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº...../2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Arruda, brasileiro, solteiro, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, nº, no município de, inscrita no CNPJ sob o nº/....-., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme processamento licitatório Tomada de Preços nº 015/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, bem como de acordo com a proposta apresentada, a fornecer o objeto constante do ANEXO I, ou seja, a cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota municipal, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01.	BONGO CAMINHÃO K2500 – KIA – 2021/2022 – JAV 5B41;
02.	CAMINHÃO - CARGO 2629 – FORD – 2014/2014 – IWE 1G27;
03.	CAMINHÃO 24.220 – VOLKSWAGEN – 2001/2001 – IKE 3118;
04.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2E84;
05.	CAMINHÃO ATEGO 2730 – MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZA 2F14;
06.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2018/2019 – IZC 1D95;
07.	CAMINHÃO ATEGO 2730 - MERCEDES BENZ – 2022/2022 – JBN 0J06;
08.	CAMINHÃO ATRON 2729 – MERCEDES BENZ – 2013/2013 – IVE 1386;
09.	CAMIONETA F1000 – FORD – 1989/1990 – IHK 2256;
10.	COROLLA CROSS XRE – TOYOTA – 2022/2023 – JBF 2D37;
11.	DOBLO ESSENCE – FIAT – 2016/2017 – IXQ 4776;
12.	DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAV 4A33;
13.	DUSTER ICONIC – RENALT – 2021/2022 – JAV 4B17;
14.	ETIOS SEDAN – TOYOTA – 2017/2018 – IYG 4719;
15.	MICROÔNIBUS – AGRALE –2002/2022 – IKO 6141;
16.	MICROÔNIBUS 8.160 – VOLKSWAGEN – 2020/2021 – JAL 4G73;
17.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2018/2018 – IYV 0210;
18.	MICROÔNIBUS 9.160 – VOLKSWAGEN – 2019/2019 – IZD 8A56;



19.	MINIBUS VOLARE – MARCOPOLO – 2020/2021 – JAL 0H88;
20.	ÔNIBUS 17.230 – VOLKSWAGEN – 2012/2012 – BEZ 1279;
21.	ONIX HATCH JOY – CHEVROLET – 2019/2019 – IZQ 3E41;
22.	PALIO FIRE WAY – FIAT – 2015/2016 – IXC 4677;
23.	PARTNER FURGÃO – PEUGEOT – 2018/2019 – IZI 3C84;
24.	SPACEFOX TREND - VOLKSWAGEN – 2013/2014 – IUX 5096;
25.	SPIN LTZ – CHEVROLET – IZG 2I39;
26.	STRADA CD ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JBE 6I76;
27.	STRADA CS ENDURANCE – FIAT – 2021/2022 – JAV 9B05;
28.	STRADA CS ENDURANCE - FIAT – 2021/2022 – JBE 6E17;
29.	T-CROSS SENSE - VOLKSWAGEN – 2022/2022 – IBG 7I85;
30.	UNO MILE WAY - FIAT – 2012/2012 – ITC 2502;
31.	UNO WAY – FIAT – 2014/2014 – IVJ 5D97;
32.	VAN SPRINTER 415-CDI LUXO T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2019/2019 – IZI 1H79
33.	VAN SPRINTER 516-CDI T. ALTO – MERCEDES BENZ – 2020/2021 – JAH 2F37;
34.	VAN TRANSIT - FORD – 2010/2010 – IRM 7373;
35.	VAN TRANSIT - FORD – 2011/2011 – ITF 1D51;
36.	VAN TRANSIT 350 – FORD – 2013/2013 – IVA 6401;

1.1. O seguro deverá contemplar a livre escolha de local/empresa para execução dos serviços de conserto/recuperação dos veículos da contratante e ou, de terceiros.

2. A Contratada obriga-se a dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

3. A contratação da cobertura por meio de seguros será imediata, após a assinatura do Contrato.

4. A empresa vencedora deverá entregar as apólices, devidamente registradas na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

5. A Contratante pagará a Contratada pelos Seguros Contratados, o valor de:
R\$(.....), para o item 01;
(...)
R\$(.....), para o item 35, totalizando o valor de R\$(.....), a serem pagos mediante a apresentação de guia para pagamento.

6. No preço da contratação estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.



7. O seguro deverá ter prazo de validade igual a 12 (doze) meses, podendo, havendo concordância das partes, ser renovado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, ou rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta dias), observados os artigos pertinentes à matéria da Lei Federal nº 8.666/93.

8. O contrato, se prorrogado, poderá, ser reajustado até o índice IPCA/IBGE, acumulado no período, no que tange aos valores propostos dispostos nos itens respectivos.

9. O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas mediante a apresentação pelo licitante vencedor respectivo, da guia para pagamento, sendo a primeira parcela paga no prazo de 07 (sete) dias, contados do início da vigência do contrato e, as demais, com vencimento de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, contados do início da vigência da apólice.

c) Declaração de que em caso de sinistro, haverá a livre escolha de local/empresa para execução dos serviços de conserto/recuperação dos veículos da contratante e ou, de terceiros.

10. As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas, inicialmente, a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO E DEPENDÊNCIAS
2002	MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO E VICE-PREFEITO
33903900000000 (16)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014	MANUTENÇÃO DESP. MAT. P/OFFICINA MECÂNICA - DIVERSOS
33903900000000 (78)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
33903900000000 (99)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33903900000000 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA
2069	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
33903900000000 (241)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2076	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
33903900000000 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente, sem que caiba indenização, caso haja interesse público justificado.

12. A Contratada fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



13. Fica vedado à Contratada a sub-contratação dos serviços.

14. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

15. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

16. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

17. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, achado justo e conforme, ratificam as partes contratantes o presente TERMO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Barra do Rio Azul, RS, .. de de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,,
Marcelo Arruda,,
Prefeito Municipal,,
Contratante.	Contratada.



PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO III

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Declaração de plena aceitação aos termos do edital

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, ainda, em atendimento ao previsto no Edital de Tomada de Preços
supracitado, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame, e que temos pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, aceitando-os e submetendo-se a
todos os seus termos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do representante legal
(nome representante legal)
CPF



PROCESSO Nº 076/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

ANEXO IV

Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____/____/____.

Assinatura do representante legal
(nome representante legal)
CPF
No DO CNPJ